



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
"CASA ODDON BEZERRA"  
BANANEIRAS - PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº. 58/2019

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que  
foi aprovado em Plenário em Sessão do dia 17 de  
dezembro de 2019

Câmara Municipal de Bananeiras  
Em, 17 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao  
Orçamento do Município de BANANEIRAS exercício de 2019,  
para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste  
Poder aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de BANANEIRAS, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00  
(vinte mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

**04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS**

- 04 Administração
- 122 Administração Geral
- 2002 Apoio Administrativo

**2086 Manter Pagamento do Salário Família RPPS**

- 001 Recursos Ordinários
- 3390.08.00 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 4.000,00

**2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 2014 Ensino Básico de Qualidade

**2087 Manter Pagamento do Salário Família RPPS**

- 001 Recursos Ordinários

Praça Antonio Gracindo, s/n, Centro, Bananeiras, PB, CEP 58.220-000

Telefax: (083) 3367-1010

e-mail: [secretaria@camarabananeiras.pb.gov.br](mailto:secretaria@camarabananeiras.pb.gov.br)

Site: <http://www.camarabananeiras.pb.gov.br>

|            |                                 |     |          |
|------------|---------------------------------|-----|----------|
| 3390.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais | R\$ | 2.000,00 |
| 112        | Transferências do FUNDEB 60%    |     |          |
| 3390.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais | R\$ | 5.000,00 |
| 113        | Transferências do FUNDEF 40%    |     |          |
| 3390.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais | R\$ | 3.000,00 |

## **2.07 SECRETARIA DE SAÚDE**

### **2.07.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 Saúde

361 Atenção Básica

2008 Saúde para todos

### **2088 Manter Pagamento do Salário Família RPPS**

001 Recursos Ordinários

|            |                                 |     |          |
|------------|---------------------------------|-----|----------|
| 3390.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais | R\$ | 3.000,00 |
|------------|---------------------------------|-----|----------|

214 Transferências de Recursos do SUS

|            |                                 |     |          |
|------------|---------------------------------|-----|----------|
| 3390.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais | R\$ | 3.000,00 |
|------------|---------------------------------|-----|----------|

|              |  |            |                  |
|--------------|--|------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> |  | <b>R\$</b> | <b>20.000,00</b> |
|--------------|--|------------|------------------|

**Art. 2º** - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência neste exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Bananeiras, em 17 de dezembro de 2019.

  
**Kilson Rayff Dantas da Silva**  
**Presidente**